

## PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2022/1º SEMESTRE

### EDITAL FSLF, Nº 02, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

A Faculdade São Luís de França – FSLF, com sede no Bloco G do Campus Farolândia, localizado na Avenida Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia – CEP: 49032 - 490 – Aracaju/SE, considerando a legislação vigente e as disposições estatutárias regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo de Transferência Externa com admissão prevista, exclusivamente, para o primeiro semestre de 2022.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período das inscrições: de **12 de novembro de 2021 até 06 de abril de 2022**.

1.2. Taxa de inscrição: Isenção de taxa de inscrição.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico e anexar, de forma digitalizada, preferencialmente em PDF, os documentos exigidos no item 3, deste Edital.

1.4. Só é permitida uma inscrição por candidato.

1.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

1.6. As inscrições deverão ser efetivadas via internet, no endereço eletrônico [www.sejasaoluis.com.br](http://www.sejasaoluis.com.br), portal da Faculdade São Luís de França.

1.6.1. Os candidatos também poderão fazer suas inscrições diretamente no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiro, observado o horário de expediente do setor.

#### 2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no 1º semestre de 2022, para Transferência Externa são os seguintes:

TURNO	CURSO	CÓD.	MODALIDADE	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2022.1										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2022
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Noite	Administração	401	Bacharelado	-	-	05	05	05	05	05	05	-	-	4,0	R\$ 701,67
	Direito	420	Bacharelado	-	-	-	01	03	03	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.141,91
	Enfermagem	415	Bacharelado	-	-	05	05	05	05	05	-	-	-	5,0	R\$ 1.227,92
	Fisioterapia	421	Bacharelado	-	-	10	10	10	10	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.227,92
	Nutrição	422	Bacharelado	-	-	10	10	10	10	-	-	-	-	4,0	R\$ 1.227,92
	Pedagogia	405	Licenciatura	-	-	05	05	05	05	05	05	-	-	4,0	R\$ 600,95
	Psicologia	423	Bacharelado	-	-	10	10	10	10	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.227,92
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	406	Tecnológico	-	-	10	10	-	-	-	-	-	-	2,0	R\$ 636,03

#### 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

##### 3.1. TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE ALUNOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES:

3.1.1. No ato do requerimento, o candidato deverá anexar, digitalizados, os originais dos seguintes documentos:

a. Histórico da Graduação, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Portaria 107/INEP de 22/07/2004, Art. 6º, § 2º);

b. Documentos Pessoais: RG, CPF e Certificado Militar (sexo masculino);

c. Declaração de vínculo com status de matriculado ou trancado, com data atual;

d. Certificado do Ensino Médio;

e. Histórico do Ensino Médio;

f. Comprovante de Residência.

g. É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

3.1.2. Os programas de disciplinas cursadas na graduação anterior poderão ser solicitados pela coordenação do curso durante a análise dos aproveitamentos.

3.1.3. Caso a documentação seja do exterior, a mesma terá que ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado. O histórico deve ser validado pela secretaria de educação.

3.1.4. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original da Cédula de Identidade e CPF.

3.1.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento do processo.

### **3.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE ALUNOS DA UNIT/SE, UNIT/AL e UNIT/PE:**

3.2.1. O aluno que esteja com vínculo nas unidades do Grupo Tiradentes fica dispensado da apresentação dos documentos acima mencionados.

## **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

4.2. Maior Média Geral Ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

4.3. O candidato com maior idade.

## **5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado será divulgado conforme análise curricular da Coordenação do Curso.

5.2. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo candidato no Sistema CRM/Magister, através de consulta pelo número do processo, CPF e senha. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as divulgações e atendimento dos prazos.

5.3. A partir da convocação do processo, o candidato deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais. O procedimento pode ser realizado presencialmente no DAAF ou de forma online, através do e-mail [daaf@fslf.edu.br](mailto:daaf@fslf.edu.br).

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1. A matrícula somente poderá ser efetuada após aprovação do candidato nas condições estabelecidas neste edital.

6.2. A alocação do candidato classificado através deste processo Seletivo em um dos períodos do curso será efetivada com base no número de créditos aproveitados, após a análise do currículo pelo departamento competente.

6.3. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **16 de novembro de 2021 até 08 de abril de 2022**.

<b>PERÍODO DE MATRÍCULA</b>
16.11.2021 – 08.04.2022

6.4. A matrícula poderá ser realizada de forma online através do envio dos documentos listados no item 3.1 para o e-mail do DAAF ([daaf@fslf.edu.br](mailto:daaf@fslf.edu.br)).

6.5. Os candidatos também poderão fazer suas matrículas diretamente no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, nos endereços listados no item 1.6.

6.6. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.

6.7. A confirmação da matrícula ocorrerá somente após a baixa do pagamento do valor referente a mesma.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no primeiro semestre de 2022, no curso, períodos e turnos indicados neste edital.

7.2. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, evadidas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.3. Não serão considerados pedidos de revisão na pontuação do candidato e da sua consequente classificação.

7.4. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela Faculdade São Luís de França - FSLF aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.5. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa da Faculdade São Luís implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas pela IES.

7.5.1. O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Faculdade São Luís de França para finalidade de identificação, controle e publicação durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.

7.6. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância e híbridas nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

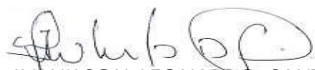
7.7. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.7.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

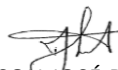
7.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/FSLF.

7.9. Outras informações deverão ser consultadas no site da FSLF, através do endereço [www.sejasaoluis.com.br](http://www.sejasaoluis.com.br), portal da Faculdade São Luís de França, ou no DAAF, através do e-mail [daaf@fslf.edu.br](mailto:daaf@fslf.edu.br).

Aracaju/SE, 12 de novembro de 2021.



IVANILSON LEONARDO SANTOS  
Diretor Geral da Faculdade São Luís de França



TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS  
Vice-Presidente Acadêmico



JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR  
Coordenador da Compese